



Certifico para os devidos fins que este documento foi devidamente publicado no placard da Prefeitura Municipal de Caçu-Goiás, em 24/02/2025.

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 2.639/25, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

“Altera a Lei Municipal nº 2.393/2021 que institui a premiação “ALUNO NOTA 10” e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, por seus Vereadores, APROVA, e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU/GO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º Acrescenta o Parágrafo único ao Art. 1º da Lei Municipal nº 2.393/2021 que institui a premiação “ALUNO NOTA 10” com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]”

Parágrafo único. *Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir e doar brinquedos, bicicletas e outras premiações, anualmente, para os alunos ganhadores do “ALUNO NOTA 10”.*”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

KELSON SOUZA VILARINHO
Prefeito Municipal